

NOTA OFICIAL

Diante das inúmeras informações equivocadas publicadas desde a noite sexta-feira (21/01/2022) por diversos veículos de imprensa do estado, as quais trazem a lume eventual erro cometido pelo advogado Eduardo Vargas, contratado no final de novembro de 2021 para cuidar da atuar no jurídico do Rio Branco SC à partir daquela data, **(em função de NÃO ter ocorrido o registro de atletas do clube para a disputa da 1ª rodada do Campeonato Paranaense de Futebol 2022)**, viemos a público a fim de esclarecer o que de fato aconteceu e trazer a verdade a toda a imprensa, torcida parnanguara, bem com a todos os amantes do futebol.

Primeiramente, imperativo mencionar que nosso escritório foi contratado em 24/11/2021, data em que os atletas já estavam em pré-temporada preparando-se para o estadual 2022. No dia seguinte, (25/11), entramos em contato com Federação Paranaense de Futebol - FPF requerendo nossa habilitação para poder ter acesso ao sistema de gerenciamento de atletas que a mesma utiliza (sistema É GOL), e assim, iniciar os tramite para registrar atletas e comissão técnica para o corrente ano de 2022. Nossa Procuração para atuar em nome do clube momento fora assinada pelo Presidente do Conselho Gestor.

Recebemos no mesmo dia 25/11 a informação advinda do Departamento de Registro da FPF que o presidente lá cadastrado era o senhor Mauro de Lazzari e que seria necessário fazer alterações da Presidência do Clube junto a Receita Federal, **vez que é uma exigência legal e condição exigida pela CBF e pela própria para FPF para conceder o acesso aos sistemas e senhas do clube**. Encaminhamos esta resposta (via email) para o Presidente do Conselho Gestor solicitando a resolução desta questão.

Alguns dias depois recebemos a informação de que o Sr Mauro de Lazzari teria renunciado ao cargo, tendo assumido a presidência do clube o Sr Marcos Zin, ao passo que orientamos à Diretoria a proceder o registro em Cartório da Ata de Assembleia que elegeu o novo presidente, para então poder protocolar a alteração na Receita Federal, tal qual nos foi solicitado pelo Depto de Registro da FPF.

Na segunda semana de dezembro, fizemos nova cobrança da situação legal do clube, todavia a resposta que recebemos foi que estavam aguardando, visto que o documento havia sido levado ao cartório para ser registrado.

Na primeira semana de 2022, após novamente cobrarmos tal regularização, - *vez que estávamos impedidos de fazer qualquer registro de atletas perante a CBF e FPF, pois*

não podíamos gerar qualquer contrato no sistema pelo fato de não termos senha, e ainda que tivéssemos, não teríamos um presidente regularmente inscrito para assinar estes documentos, o que invariavelmente levaria à nulidade dos mesmos, - recebemos como resposta que o documento estava registrado no Cartório de Títulos e que agora seria encaminhado para a contabilidade para os procedimentos junto à Receita Federal.

Somente em 18/01/2022 foi conseguido pelo Rio Branco SC acesso ao sistema da FPF, sendo que o sistema da CBF somente foi disponibilizado entre a noite do dia 18 e a manhã do dia 19/01/2022.

Entre o dia 19/01 e 20/01 trabalhamos ininterruptamente por 17 (dezesete) horas, findando somente na manhã de quinta-feira os registros, emissão de boletos e geração de contratos de 26 (vinte e seis) atletas e 8 (oito) membros da comissão técnica. Importante salientar que cada inserção nos 2 (dois) sistemas (CBF e FPF) leva em torno de 30 a 40 minutos, ao passo que foi necessário este máximo empenho para poder ter todos em condições de assinar os documentos na quinta-feira, dia em que a delegação viajaria (como de fato viajou) para a cidade de Cascavel.

Os documentos foram trazidos até Curitiba na quinta-feira, dia 21/01/2021, por volta de 17horas e 40min, ao passo que deveriam ser novamente digitalizados e colocados no sistema da CBF. Todavia, os boletos de transferência das taxas da CBF, FPF e outras federações (no caso de jogadores vindos de outros estados) foram pagos também na quinta feira à tarde, de modo que a compensação bancária dos mesmos levaria ao menos 24 horas.

A diretoria tinha ciência disso, tanto é que orientamos que fizessem o pagamento das Taxas da CBF através de Cartão de Crédito, pois nesta modalidade a liberação se dá de forma automática, não restando esta pendência no sistema, no entanto optaram por pagar através de boleto, assumindo o risco de somente poder ter a liberação para validação dos documentos na sexta-feira, após a compensação bancária.

Ainda, importante trazer ao conhecimento de todos que 16 (dezesesseis) atletas do total de 26 (vinte e seis) são oriundos de outros estados, o que inexoravelmente nos levaria a necessitar da liberação da federação de origem, o que somente aconteceria após os tramites de solicitação e pagamento das taxas, para então podermos de fato transmitir os contratos assinados (juntamente com os documentos exigidos) para a CBF.

O tempo era exíguo. Na sexta-feira, (último prazo pra inscrição de atletas para a primeira rodada do Campeonato Paranaense de Futebol 2022), demos entrada dos

documentos na Federação Paranaense de Futebol, posto que recebemos os documentos no final da tarde de quinta-feira e, consoante exposto acima, seria necessário que houvesse a compensação bancária das taxas pagas naquele dia. O sistema da CBF esteve instável na sexta-feira, por vezes caía e após inúmeras tentativas não foi possível cadastrar todos os atletas para validação da CBF. Menos de 10 (dez) atletas foram encaminhados com a documentação regular, mas nenhum foi validado a tempo de entrar no BID¹ da CBF, o qual tem como prazo **48 (quarenta e oito) horas** para validação de cada contrato encaminhado.

Todas as circunstâncias aqui expostas retratam a realidade fática envolvendo este infausto episódio, o qual trouxe muitos prejuízos ao Rio Branco SC, à torcida parnanguara e ainda ao Futebol Paranaense! Em síntese, cobramos a regularidade documental e de representação desde que assumimos o jurídico do clube em 24/11/2011, todavia esta questão (que impossibilitou a realização de registros e geração de contratos com tempo hábil para inscrever os atletas no BID) somente foi dirimida entre os dias 18 e 19/01/2022.

Por fim, trazemos à colação o fato de sempre agirmos com muita responsabilidade e comprometimento com os nossos clientes, fato é que atuamos para vários clubes de Futebol, Futsal, Vôlei, Federações Desportivas e Associações de Árbitros, pautando-nos com extremo zelo e dedicação, motivo pelo qual **não toleramos e repudiamos** sermos apontados (de maneira aleivosa) como os responsáveis por esta barafunda a que o clube foi submetido.

Desejamos sucesso ao Leão da Estradinha, eis que possui uma torcida vibrante e apaixonada, além de ter formado um grupo muito qualificado de atletas e comissão técnica, os quais farão um excelente trabalho neste estadual!

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2022.

Eduardo de Vargas Neto
OAB/PR 55.665

¹ BID – Boletim Informativo Diário, BID é uma sigla que significa Boletim Informativo Diário. Ele é um sistema criado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para informar aos times brasileiros que a transferência entre clubes de determinado atleta está regularizada. Estando apto após a publicação para participar de determinada competição.